



PORTARIA N. 1893/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça, previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade implementar medidas administrativas com a finalidade de garantir melhoria na prestação jurisdicional do primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a criação da unidade jurisdicional denominada Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), com sede na Comarca de Rio Branco, nos termos da Resolução nº 306, de 21 de dezembro de 2023, com titulação coletiva de 10 (dez) magistrados, estando a referida unidade dividida em três núcleos;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0000059-47.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a juíza de direito Kamylla Acioli Lins e Silva, titular da Vara de Apoio à Jurisdição, para responder pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 867/2024, desta Presidência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a contar dia 07 de maio de 2024.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 14 de maio de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente